

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 902/2025, COM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 29/10/2026, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, com sede na Rua Carlos Zen , n.º 5670, Bairro Bateas, no Município de Brusque- SC, CEP:88355-573, Fone (55)98443 9030, e-mail licitapneusflach@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.693.328/0002-80, Inscrição Estadual n.º 261.753.681, neste ato representado por seu sócio/procurador Sr. Gabriel Andres Flach , inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-90 e portador da Carteira de Identidade nº **.***.**6, expedida pela SSP-RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento total do quantitativo previsto no item 35 para o **Consórcio ICISMEP** em favor do **município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, o item e os quantitativos na forma a seguir:

ATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
902/2025	35	Pneu Novo – Medida: 185/65; Aro:15; Índice de Carga Não Inferior a 88 (560kg); Índice de Velocidade: Maior ou Igual a T (190km/H); Construção Radial; Câmara: Sem Câmara; Certificado Compulsório: INMETRO e/ou Etiqueta ENCE.	12

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas/MG, 26 de janeiro de 2026.

Maria Luiza Braga Lima Lopes
Licitações e Contratos- ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CBE-48E9-C267-50A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA LUIZA BRAGA LIMA LOPES (CPF 700.XXX.XXX-50) em 26/01/2026 12:27:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VIVIAN TABORDA ALVIM (CPF 055.XXX.XXX-09) em 27/01/2026 08:08:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/0CBE-48E9-C267-50A7>